

PORTARIA Nº 739/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 471/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário oficial de 15 de setembro de 2020, que "Institui Comissão Permanente de Inspeção Escolar; o Núcleo de Inspeção Escolar e Subcomissões de Inspeção nas Assessorias Pedagógicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019; Considerando o organograma da SEDUC/MT, que não conta com a supracitada comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 471/2020/GS/SEDUC/MT, que "Institui Comissão Permanente de Inspeção Escolar; o Núcleo de Inspeção Escolar e Subcomissões de Inspeção nas Assessorias Pedagógicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO NORMATIVA CEE/MT Nº 009/2021

Dá nova redação ao Art. 3º e §4º do Art. 7º da Resolução Normativa n.º 05/2017-CEE/MT, de 28 de novembro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conforme prescrito no Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394/1996-LDB e na Lei Complementar n.º 49/1998, e por decisão da 23ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 09 de novembro de 2021.

Considerando a necessidade de fazer adequações na Resolução Normativa n.º 05/2017-CEE/MT, para fins de pleno atendimento do seu objeto, autorização para criação e oferta de Turma Especial na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do artigo 3º da Resolução Normativa n.º 05/2017-CEE/MT, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O pedido para autorização de Turma Especial de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Processos Educacionais (SIPE), ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, mediante requerimento da mantenedora, somente por Instituição de Ensino que comprove estar amparada por convênio que garanta fomento público à oferta desta turma, de acordo com a Legislação Federal vigente, ou na forma e de termos de cooperação específicos vigentes, conforme dispõe a legislação estadual.

Art. 2º O § 4º do artigo 7º da Resolução Normativa n.º 05/2017-CEE/MT, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º É obrigatório o cumprimento de todas as disposições estabelecidas no instrumento de parceria (Convênio ou termo de Cooperação), sendo vedada a transferência de responsabilidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, MT, 10 de novembro de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente CEE-MT

HOMOLOGO:

NILTON BORGES BORGATO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

SFTASC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 05/2021 - RESULTADO DA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO - CONEDE/MT - GESTÃO 2022/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONEDE-MT, por meio do presente edital, torna público que no dia 04 de novembro de 2021, foram eleitas as seguintes Organizações da Sociedade Civil, do CONEDE/MT - Gestão 2022/2023:

SEGMENTO	ORGANIZAÇÃO ELEITA
Deficiência Síndromes	Federação das Assoc. Pestalozzi do Estado de MT - FEAPEMAT
Deficiência Visual	Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT
Deficiência Intelectual	Associação dos Amigos do Autista do Estado de Mato Grosso-AMA
Deficiência Física	Associação Mato-grossense de Deficientes - AMDE
Deficiência Patológica	Associação de Espinha Bífida de Mato Grosso - AEB
Conduta típica ou que defenda os direitos da pessoa com deficiência	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Torna público ainda, que houve **vacância** de Organizações da Sociedade Civil, para a composição dos segmentos de **Deficiência Auditiva e Deficiências Múltiplas**, razão pela qual esta Comissão procederá à realização de Eleição Suplementar, atendendo ao item 12.8 do Edital nº. 001/2021, publicado no dia 30 de agosto de 2021, no DOE nº 28074, pág.20.

Cuiabá - MT, 08 de novembro de 2021.

(original assinado)
Juarez Almeida Albuês
Presidente da Comissão Eleitoral
CONEDE-MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 009/2021/SECITECI - Processo nº. 160451/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e a Pro Nefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva - CNPJ nº. 11.506.077/0001-54.

OBJETO: Concessão de estágio supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos Curso Técnico em **ENFERMAGEM** pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT - SECITECI/MT.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 à 17/11/2023.

ASSINAM: NILTON BORGES BORGATO - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO - Representante da Pro Nefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 010/2021/SECITECI - Processo nº. 354251/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes - Lar São Roque - CNPJ nº. 84.304.179/0017-28.

OBJETO: Concessão de estágio supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos Curso Técnico em **ENFERMAGEM, SEGURANÇA DO TRABALHO, AGROPECUÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, INFORMÁTICA E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA** pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino/MT - SECITECI/MT.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021. **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 à 17/11/2023.

ASSINAM: NILTON BORGES BORGATO - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e EUZILENE DOS SANTOS TORRES - Representante Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes - Lar São Roque.